

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

Sábado, 13 de março de 2021

Ano II | Edição 226



**Com a escola fechada, a merenda vai ser na sua casa.**

[aracatuba.sp.gov.br/merendadolar](http://aracatuba.sp.gov.br/merendadolar)



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE  
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

**0800 770 5816**



# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 13 de março de 2021

Ano II | Edição 226

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>3</b>
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>4</b>
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	6
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>8</b>
Atos Legislativos	8
Atos	8
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI N.º 8.344 – DE 12 DE MARÇO DE 2021**

*“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.935.689,93 (cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos) no orçamento vigente, destinado à Secretaria Municipal de Saúde”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.935.689,93 (cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

02.20.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
02.20.01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
10.122.0037-1.026 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
1049 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	300.000,00
10.122.0037-1.027 – Aquisição de Veículos	
1052 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	475.000,00
10.122.0037-1.033 – Equipar as Unidades de Saúde	
1055 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	650.000,00
02.20.03 – Departamento de Assistência Especializada	
10.302.0033-2.109 - Atenção à Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	
1101 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	156.044,00
02.20.04 – Departamento de Vigilância Epidemiológica e Sanitária	
10.305.0033-2.112 – Vigilância em Saúde/DST/AIDS	
1136 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
10.305.0033-2.114 – Vigilância em Saúde/Vigilância Epidemiológica	
1168 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
02.20.05 – Departamento de Assistência Básica	
10.301.0033.2.115 – Fortalecimento da Atenção Básica	
1212 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3.091.853,37
1217 – 3.3.90.40 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ 902.792,56	
02.20.06 – Departamento de Urgência e Emergência	
10.301.0033.2.116 – Atenção em Urgência e Emergência	
1231 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00
Total do Órgão	5.935.689,93
Total da Suplementação	5.935.689,93

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1.º desta Lei decorrem de superávit financeiro do exercício de 2020 apurado na Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a compatibilizar as peças orçamentárias em conformidade com a presente Lei e Projeto Audesp do Tribunal de Contas do

Estado de São Paulo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 12 de março de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**Decretos**

**DECRETO N.º 21.700 - DE 12 DE MARÇO DE 2021**

*“Dispõe sobre exoneração de pessoal em exercício de cargo de provimento em comissão, conforme específica”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Ficam exonerados dos respectivos cargos de provimento em comissão, a partir de 12 de março de 2021, após o encerramento do expediente, os seguintes servidores:

I - DANIELA RODRIGUES DE ARAÚJO RIBEIRO, R.G. n.º 29.431.130-0, do cargo de Diretor do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de provimento em comissão, símbolo CD;

II - NILTON CÉSAR BOZOLAN, R.G. n.º 20.576.094-6, do cargo de Ouvidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de provimento em comissão, símbolo CD.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 12 de março de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

#### DECRETO N.º 21.701 – DE 12 DE MARÇO DE 2021

*“Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercício de cargo de provimento em comissão, conforme especifica”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba e art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica o pessoal abaixo relacionado nomeado para exercer cargo de provimento em comissão, a partir de 15 de março de 2021, conforme segue:

I – MÁRCIA EMIKO YAMADA MANTELLO, R.G. n.º 22.642.807-2, para o cargo de Diretor do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de provimento em comissão, símbolo CD;

II – MARCOS ROBERTO BINI, R.G. n.º 15.825.239-1, para o cargo de Ouvidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de provimento em comissão, símbolo CD;

III – NÍLTON CÉSAR BOZOLAN, R.G. n.º 20.576.094-6, para o cargo de Diretor do Departamento de Assistência Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, de provimento em comissão, símbolo CD.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 12 de março de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

## Secretaria Municipal de Administração

### Atos Oficiais

#### Decretos

01- DECRETO n.º 21.698, de 12/03/2021 - Fica o(a) Sr(a). RAIMUNDO VALCI DE LIMA, matrícula 8002142-1, R.G. N.º 24.041.878-5, PIS. 12041985080, “OPERADOR MAQUINAS TERRAPLANAGEM - DAEA - (EM EXTINCAO)”, padrão 30011, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RELACOES TRABALHO, de provimento efetivo, desligado(a) a partir de 01/03/2021, em razão de seu falecimento.

Araçatuba, em 12 de março de 2021

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

#### DECRETO N.º 21.699 – DE 12 DE MARÇO DE 2021

*“Dispõe sobre nomeação de candidatos para cargo efetivo, conforme especifica”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento nos artigos 19, Inciso II e artigo 84§3º, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público n.º 03/2018, publicado no jornal O Liberal do dia 05/02/2019, e considerando os termos do ofício SME/53/2021 – Protocolo n.º 10.337/21, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Ofício sob protocolo n.º 19.463, de 05/03/2021 expedido pela Divisão de Serviços Complementares e Zeladoria de Administração de Cemitérios – SMA e Ofício sob protocolo n.º 21307/2021;

CONSIDERANDO que ficou demonstrado as vacâncias para as reposições, em decorrência de aposentadorias, morte e exonerações de servidores; na Secretaria Municipal de Educação, Claudete Silva Pereira, Mário Cezar Spironelli, Vera Lúcia Soares de Almeida, Rosemary Moraes, Sônia Rodrigues da Silva Martinez, Rosalina Aparecida da Silva e Lucirene Xavier de Queiroz; na Secretaria Municipal de Administração, Davi Alcides Patrício – (desligado por aposentadoria (decreto n.º 21.564/2020) e de Luis Antônio Belarmino – desligado por falecimento (decreto n.º 21.371/20); pela aposentadoria de Akemi Suyama Kawamata – desligada por aposentadoria (decreto n.º 21640/21) e Sueli Clarete Mosso Rodrigues por aposentadoria (decreto n.º 21465/20), conforme restrições impostas pela LC 173/2020 e,

tendo em vista parecer jurídico exarado pela i. procuradora municipal, Dra. Laís Rissi em processo análogo.

**DECRETA :**

Art. 1º - Ficam os candidatos abaixo relacionados,

nomeados, para provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.295, de 19 de dezembro de 2019, conforme segue:

**a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**“AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 1” – PADRÃO “04” -**  
**JORNADA - 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

	NOME	DOCUMENTO Nº	CLASSIF.
01	MARIA CRISTINA LACERA CARDOSO	27.283.172-4/SSP	113º
02	EDSON CAMPOS DE OLIVEIRA	11.401.912-5/SSP	114º
03	ISABEL MARIA COUTO	15.294.938-0/SSP	115º
04	DIVA SODRE DOS SANTOS BEZERRA	17.365.127-6 117º	
05	MARILDA KAZUE SEKIYA	12.666.347/SSP	118º
06	JOANA BATISTA DE OLIVEIRA	22.525.911-4/SP	120º
07	JOÃO CARLOS OLIVEIRA DA CUNHA	22.069.326-2/SP	121º

**b) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**(CEMITÉRIOS)**

**“AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I” – PADRÃO “04” -**  
**JORNADA - 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

	NOME	DOCUMENTO Nº	CLASSIF.
01	JOSE WAGNER DE CARVALHO	15.293.734-1/SSP	116º
02	LOURIVAL BODO	18.889.841-4/SSP	119º

**c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**“AUXILIAR DE CPD” – PADRÃO “10” - JORNADA -**  
**40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

	NOME	DOCUMENTO Nº	CLASSIF.
01	RAFAEL FERNANDO PEREIRA	46.362.030-6	4º

**d) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**URBANO E HABITAÇÃO**

**“AUXILIAR DE CPD” – PADRÃO “10” - JORNADA -**  
**40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

	NOME	DOCUMENTO Nº	CLASSIF.
01	PATRICIA DE SOUSA LEITE	21.624.425-0	5º

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 12 DE MARÇO DE 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## Portarias



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Recursos Humanos

### **PORTARIA DRH Nº 281 / 2021 de 05 de março de 2021**

"Autoriza ao Departamento de Recursos Humanos a contratar pessoal em caráter temporário para atender necessidade excepcional de interesse público"

#### **O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,**

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no caput do artigo 37, da Lei Municipal nº 3774, de 28 de setembro de 1992 e, artigo 16 da Lei Complementar nº 204, de 22 de Dezembro de 2009e ainda na Lei Municipal nº 7557, de 03/07/2013;

Considerando o que foi apurado no OF/SME/027/2021, de 26/01/2021 – Protocolo nº 5791, de 26/01/2021, bem como no parecer jurídico exarado em 04/02/2021 pela i. procuradora Dra. Lais Rissi;

Considerando as exigências contidas no artigo 8º da lei Complementar Federal nº 173, de 03/07/2013, diante da calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

Considerando a necessidade de se contratar profissionais para o Magistério Municipal, para o ano letivo de 2021, para suprir ausências em decorrência de afastamento por licença saúde, licença sem vencimentos, licença bolsa mestrado, afastamento sem vencimentos, licença gestante etc, e

tendo em vista que as contratações se fazem em aproveitamento da lista de classificados no concurso público sob edital nº 01/2019 que está com o prazo de validade em aberto e que, não afasta ou prejudica de alguma a ordem de convocação para cargo efetivo, aproveitada de maneira autônoma para a convocação daqueles que se interessam pela contratação temporária;

#### **RESOLVE:**

I - Autorizar ao Departamento de Recursos Humanos, a contratar em caráter temporário o pessoal abaixo relacionado, na função **PROFESSOR ENSINO BASICO I - TEMPORARIO**, para atender necessidade excepcional de interesse público, em razão de ausências e afastamentos diversos de servidores, bem como, diante da calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, conforme segue:

Nº	NOME	R.G	PERÍODO	CLASSIFICAÇÃO
001	ADRIANE DOS SANTOS MARTINS CONTEL	35.165.026-X	01/03/2021 a 21/12/2021	178
002	ALESSANDRA APARECIDA MADEIRA	30.615.734-2	01/03/2021 a 21/12/2021	140
003	ALESSANDRA DA SILVA ENGUEL	23.714.661-7	01/03/2021 a 21/12/2021	218
004	AMANDA BONJARDIM MANSANARI	41.042.643-X	01/03/2021 a 21/12/2021	209
005	AMANDA CECILIA PIRES	55.249.516-5	01/03/2021 a 21/12/2021	155
006	AMANDA TORRES TAVARES LACERDA	41.340.157-1	01/03/2021 a 21/12/2021	106
007	ANA PAULA MONTEIRO DE LIMA MENDES	40.424.049-5	01/03/2021 a 21/12/2021	194
008	ANDRESSA FABIA FERREIRA CORTE	48.288.101-X	01/03/2021 a 21/12/2021	249
009	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	15.755.817-4	01/03/2021 a 21/12/2021	134
010	BRUNA DOS SANTOS RUIVO	41.652.013-3	02/03/2021 a 21/12/2021	229
011	CAMILA MAFI DOS SANTOS	41.592.865-5	01/03/2021 a 21/12/2021	210
012	CINTIA MENDES GOMES	42.175.844-2	01/03/2021 a 21/12/2021	197
013	CLELIA CRISTINA INGRATO BAGGIO	21.957.374-8	01/03/2021 a 21/12/2021	159
014	DEYSE SANTOS DE OLIVEIRA FERREIRA	60.069.379-X	01/03/2021 a 21/12/2021	245
015	ELISANGELA VILAR GOMES CLEMENTE	21.325.154-1	01/03/2021 a 21/12/2021	235
016	ESTHAEL RIBEIRO GOMES AMARO	34.078.530-5	01/03/2021 a 21/12/2021	247
017	FERNANDA AMARO DA SILVA VIGNOTTO	37.565.979-1	01/03/2021 a 21/12/2021	222
018	GABRIELA VALERETO OLIVEIRA	48.796.077-4	01/03/2021 a 21/12/2021	193
019	GLAUCIA EDUARDO VIEIRA	42.409.574-9	01/03/2021 a 21/12/2021	112
020	GLAUCIA MONTORO DA CRUZ	40.515.487-2	01/03/2021 a 21/12/2021	121
021	HELEN SILVIA DE MELO	23.626.802-8	01/03/2021 a 21/12/2021	161
022	NGRID APARECIDA PRESENTE DE LIMA	48.462.936-0	01/03/2021 a 21/12/2021	248
023	JAQUELINE ANDRESSA GUERRERO BORCANELLI	29.822.253-X	03/03/2021 a 21/12/2021	131
024	JESSICA ALVES SIQUEIRA	53.419.211-7	01/03/2021 a 21/12/2021	127
025	JESSICA LIMA DAMACENA GALBIATTI	47.127.726-5	01/03/2021 a 21/12/2021	172
026	JOICE CRISTINA APARECIDA CARDOSO	47.441.078-X	01/03/2021 a 21/12/2021	226
027	JOSIANE DOS SANTOS DIB	41.979.432-3	01/03/2021 a 21/12/2021	230
028	JULIANA ALVES DE BARROS RODRIGUES	48.956.569-4	01/03/2021 a 21/12/2021	149
029	JULIANA BRITTO DE SOUZA	45.341.782-6	01/03/2021 a 21/12/2021	254



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Recursos Humanos

### PORTARIA DRH Nº 281 / 2021 de 05 de março de 2021

030	KELI FERNANDA MOREIRA MESSIAS	46.620.389-5	01/03/2021 a 21/12/2021	144
031	LEANDRA SOARES RIBEIRO	40.420.576-8	01/03/2021 a 21/12/2021	168
032	LEIVELIN HELOISI ALMEIDA RODRIGUES	48.856.260-0	01/03/2021 a 21/12/2021	125
033	LEONARDO ALVES DA SILVA	46.903.667-9	01/03/2021 a 21/12/2021	189
034	LETICIA DIAS ROCHA FATORI	48.162.336-X	01/03/2021 a 21/12/2021	147
035	LORRAINE CRISTINA FERNANDES MARQUES	44.470.767-0	01/03/2021 a 21/12/2021	151
036	LUCIELE BREFORE SOBRAL	33.854.135-4	01/03/2021 a 21/12/2021	170
037	MARIA FERNANDA DE BRITO	46.210.230-0	01/03/2021 a 21/12/2021	190
038	MARIA HELENA MEDEIROS SARTORE	20.428.752-2	01/03/2021 a 21/12/2021	165
039	MARIA ISABEL GRIZOLI GIL	42.162.590-9	01/03/2021 a 21/12/2021	114
040	MARIANA PEREIRA VIANA	56.515.511-8	01/03/2021 a 21/12/2021	156
041	MILENA CRISTINA DE CARVALHO	47.728.220-9	01/03/2021 a 21/12/2021	129
042	MIRIAN GUERRA DE OLIVEIRA FORATO	32.009.627-0	01/03/2021 a 21/12/2021	141
043	NATHALIA MOURA ALVES BENANTE	46.945.533-0	01/03/2021 a 21/12/2021	157
044	NEUHRAN QUEILA MARQUES FRANCO	2164664	01/03/2021 a 21/12/2021	116
045	PATRICIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	45.080.953-5	01/03/2021 a 21/12/2021	122
046	PAULO HENRIQUE MANZATO GOMES	43.484.713-6	01/03/2021 a 21/12/2021	113
047	RAFAEL SAN MIGUEL MELONI	41.811.888-7	01/03/2021 a 21/12/2021	241
048	RAFAELA GIOMO AVELHANEDA BARBOZA	45.424.588-9	01/03/2021 a 21/12/2021	180
049	ROSIANE ALINE GONCALVES AFFONSO	42.409.341-8	01/03/2021 a 21/12/2021	142
050	SANDRA CARLA CORREIA SILVA	24.632.975-0	01/03/2021 a 21/12/2021	236
051	SANDRA MARIA ROSSETO MARQUES	22.070.264-0	01/03/2021 a 21/12/2021	111
052	SOLANGE APARECIDA CANSIAN GARCIA	23.406.134-0	01/03/2021 a 21/12/2021	216
053	SUELEN DE SOUZA TAGLIACOLO	44.934.374-1	01/03/2021 a 21/12/2021	124
054	TALITA ZANELLATI DE JESUS GALMACCI	40.131.266-5	01/03/2021 a 21/12/2021	123
055	VERA CLEIDE DE LIMA ESCATOLIN	610.850	01/03/2021 a 21/12/2021	135

II – A lotação será junto a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada de trabalho de **30** horas semanais e vencimentos correspondente a referência **“74 – A”** – Lei Complementar nº 204, de 22 de dezembro de 2009 – (Lei do Magistério Municipal) e Lei Municipal nº 8.295, de 19 de dezembro de 2019 – (tabela de vencimentos).

III - As contratações fazem-se sob o regime jurídico Estatutário, com fundamento na Lei nº 3774, de 28 de setembro de 1992.

IV - As despesas com a presente contratação correrão à conta de recursos e convênios firmados pela Prefeitura Municipal de Araçatuba.

**C U M P R A - S E :**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 05 de março de 2021.**

Dilador Borges Damasceno  
Prefeito Municipal

Mauriceia Muto  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

Agostinho Morais da Silva  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Atos****ATO N.º 9, DE 12 DE MARÇO DE 2021  
(Da Mesa)**

Considerando as medidas já adotadas por parte deste Legislativo Municipal através dos Atos n.º 6/2020, 6/2021 e 7/2021 da Mesa Diretora, visando à proteção do público interno e externo frente à pandemia de COVID-19,

considerando que o Decreto Estadual n.º 65.563, de 11 de março de 2021 o institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, no âmbito da medida de quarentena e recomendou a suspensão de atividades presenciais não essencial aos órgãos públicos, com vigência no período de 15 a 30 de março de 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz baixar o seguinte ATO:

Art. 1.º As sessões ordinárias continuarão a ter início às 15h e serão realizadas totalmente na modalidade virtual, vedada a participação de vereadores do Plenário, inclusive os membros da Mesa Diretora, assegurada a transmissão ao vivo pela TV e mídias sociais do Poder Legislativo.

§ 1.º Os projetos em geral, indicações, requerimentos, moções e recursos, obedecendo às normas contidas no Regimento Interno, somente poderão ser processados e iniciar sua tramitação após receber a assinatura do vereador autor da matéria.

§ 2.º Excepcionalmente durante o período de suspensão, e conforme Ato da Mesa n.º 06, de 2020, os requerimentos em geral deverão ser protocolados até as 12h das sextas-feiras que antecedem as sessões, a fim de possibilitar aos vereadores pleno conhecimento dos assuntos a serem discutidos.

Art. 2.º Fica suspenso todo o expediente administrativo, legislativo e operacional no recinto da Câmara Municipal.

§ 1.º Os servidores, durante o período de suspensão, deverão desenvolver suas atividades em regime de teletrabalho, ressalvadas situações emergenciais e extraordinárias, conforme prevê o §. 2.º deste artigo.

§ 2.º As situações pontuais e imprescindíveis envolvendo a parte administrativa, legislativa e operacional, que porventura necessitem ser realizadas nesse período dentro das dependências da Câmara, serão definidas pelas chefias imediatas, em conjunto com a Secretaria-Diretoria Geral da Casa.

Art. 3.º Fica autorizada a extração de cópias e/ou a retirada de documentos ou processos originais necessários à continuidade dos trabalhos de forma remota, após o conhecimento e a autorização da chefia imediata.

Art. 4.º Novas medidas poderão ser alteradas automaticamente, se necessário, sem a necessidade de edição de novos atos, a fim de cumprir eventuais novas medidas ou mudanças de estratégia que vierem a ser anunciadas pelo Governo do Estado de São Paulo

Art. 5.º A Área de Recursos Humanos ficará responsável por efetuar o controle dos pontos de acordo com essas determinações.

Art. 6.º Este Ato entra em vigor nesta data.

Art. 7.º Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 12 DE MARÇO DE 2021

ALCEU BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR

Presidente

MANUEL ALVES GUIMARÃES

1.º Secretário

NELSON MARQUES FILHO

2.º Secretário

ANTÔNIO LOURENÇO LEAL

Secretário-Diretor Geral

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato n.º  
004/2018**

Contratante: Câmara Municipal de Araçatuba

Contratada: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

Amparo Legal: Art. 57, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, referente a contratação de agente de integração de estágio visando o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágios extracurriculares remunerados de estudante de nível médio, técnico e superior no âmbito da Câmara Municipal de Araçatuba.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 15 de março de 2021.

C.E.: 3.3.90.39.00

F.P.: 01.031.0001.2001.0000

Araçatuba, 19 de fevereiro de 2021.

Alceu Batista de Almeida Junior

Presidente